

PORTARIA Nº 77 DE 08 DE AGOSTO DE 2014

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006 RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor abaixo indicado como Fiscal de contrato.

Contrato nº	227/2014
Contratada	TICKET SERVIÇOS S/A
Objeto	Gerenciamento e controle de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos
Fiscal titular	ANTÔNIO CARLOS MIRANDA DA SILVA
Gestor	AUDREY ALBANÊS APPENDINO

2. Caberá ao Fiscal do referido contrato estabelecer os instrumentos de controle considerados cabíveis, à luz das disposições legais e contratuais e com vistas a assegurar a qualidade dos serviços.

3. As responsabilidades do fiscal estão estabelecidas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

PORTARIA Nº DE DE DE 2014

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006 RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor abaixo indicado como Fiscal de contrato.

Contrato nº	123/2009
Contratada	TELEFÔNICA BRASIL S/A
Objeto	Serviço telefônico fixo comutado local – STFC, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel
Fiscal titular	ILDO PIERRO NETO
Gestor	AUDREY ALBANÊS APPENDINO

2. Caberá ao Fiscal do referido contrato estabelecer os instrumentos de controle considerados cabíveis, à luz das disposições legais e contratuais e com vistas a assegurar a qualidade dos serviços.

3. As responsabilidades do fiscal estão estabelecidas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

PORTARIA Nº DE DE DE 2014

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006 RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor abaixo indicado como Fiscal de contrato.

Contrato nº	204/2013
Contratada	TELEFÔNICA BRASIL S/A
Objeto	Serviço telefônico fixo comutado local – STFC, nas modalidades longa distância nacional (LDN) e internacional (LDI)
Fiscal titular	ILDO PIERRO NETO
Gestor	AUDREY ALBANÊS APPENDINO

2. Caberá ao Fiscal do referido contrato estabelecer os instrumentos de controle considerados cabíveis, à luz das disposições legais e contratuais e com vistas a assegurar a qualidade dos serviços.

3. As responsabilidades do fiscal estão estabelecidas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

PORTARIA Nº DE DE DE 2014

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006 RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor abaixo indicado como Fiscal de contrato.

Contrato nº	188/2012
Contratada	DAMOVO DO BRASIL S/A
Objeto	Suporte e assistência técnica corretiva e preventiva para a central telefônica
Fiscal titular	JULIENE MARQUES GUIMARÃES
Gestor	AUDREY ALBANÊS APPENDINO

2. Caberá ao Fiscal do referido contrato estabelecer os instrumentos de controle considerados cabíveis, à luz das disposições legais e contratuais e com vistas a assegurar a qualidade dos serviços.

3. As responsabilidades do fiscal estão estabelecidas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA